



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

DECRETO Nº 4.538, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

FIXA ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS VENCIDOS, PARA PAGAMENTO NO MÊS DE FEVEREIRO/2017.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Art. 98, da Lei Municipal nº 422, CTM - Código Tributário Municipal, de 05 de dezembro de 1986 e alterações da Lei Complementar Nº 132, de 05 de dezembro de 2006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado em 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento), o índice para atualização monetária dos tributos municipais, vencidos até o mês de Janeiro/2016, para pagamento no mês de Fevereiro/2017.

Parágrafo único – O índice acima, corresponde à variação, positiva, do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, de Janeiro/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto,
em 31 de Janeiro de 2017.

PEDRO RABUSKE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FABIANA ORSATTO

Secretária de Administração